



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20180525 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-224/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. MARIA BETÂNIA BATISTA DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na rua Capitão Tomé Serrão, entre José Joaquim e Lameira Bitencourt, bairro Nazaré, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEXEIRA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 2495983 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 607.876.942-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sra. **MARIA BETÂNIA BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileira, portadora do documento de identificação nº 00242967392 – DETRAN/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 584.052.832-34 e PIS/PASEP nº 1.689.501.750-0 doravante denominada **LOCADORA, RESOLVEM**, na Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU nº 6 de 01 de abril de 2009, **ADITAR**, os termos do contrato nº **20180525**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação de contrato** por mais **01 (mês)** consecutivo, contados a partir do dia **02 de julho de 2021** até o dia **02 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais)**, para o período de 01 mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021

Parágrafo único: os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2021, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

11 16 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0054.2.117 – Organização e Manutenção do Programa Bolsa Família e CAD- ÚNICO – IGD BOLSA FAMÍLIA.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.36.10 – Locação de Imóveis;

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº 20180525, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

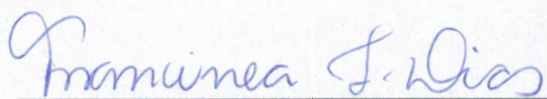
O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

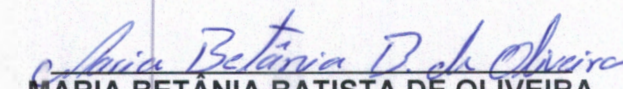
É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

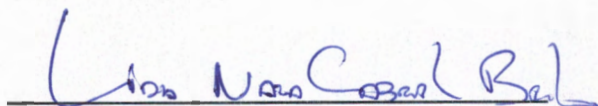
Barcarena (PA), 01 de julho de 2021.



FRANCINEIA TEXEIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

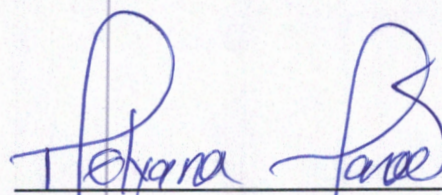

MARIA BETÂNIA BATISTA DE OLIVEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 001.750.462-71



Nome:

CPF: 440.169.802-91